



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.960, de 04 de Abril de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial, com recursos do Fundo Nacional de Saúde para aplicação com despesa do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.822/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar Especial, no Orçamento vigente, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, para aplicação com despesas do COVID - 19, no valor de R\$ 29.088,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID – 19

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 248

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 29.088,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 04 de Abril de 2.022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021